



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1734/2017**

**DATA:** 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02-Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006-Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12-Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306-Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.014-Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	16.114,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04-Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003-Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12-Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365- Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.095- Manutenção dos CMEIs (CRECHES)	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0025-Proteção Social Especial de Média Complexidade				
<b>FUNÇÃO:</b>	08-Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244-Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.104-Manutenção do CREAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00-Secretaria Municipal da Fazenda				
---------------	---------------------------------------	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.03-Departamento do Tesouro				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04-Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123-Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.074-Departamento do Tesouro	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	15.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04-Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003-Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12-Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365- Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.014- Manutenção do Ensino Infantil	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024-Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08-Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241-Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.084-Atendimento a Pessoa Idosa	A	Idosos Atendidos	Pessoas	01	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00-Secretaria Municipal da Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.02-Departamento de Contabilidade				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04-Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122-Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.071-Manutenção do Departamento de Contabilidade	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	15.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **71.114,00 (Setenta e um mil, cento e quatorze reais)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02-Departamento de Ensino		
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	130-Programa Merenda Escolar		
3.3.90.32.00 - 124	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	16.114,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04-Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEIs (CRECHES)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104-25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.39.00 - 171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0025.2.104</b>	<b>Manutenção do CREAS</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 441	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	R\$	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00-Secretaria Municipal da Fazenda		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.03-Departamento do Tesouro		
<b>04.123.0016.2.074</b>	<b>Departamento do Tesouro</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 504	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00 - 505	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 - 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I - os provenientes da redução do valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, das seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04-Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104-25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.39.00 - 164	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.241.0024.2.084</b>	<b>Atendimento a Pessoa Idosa</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 396	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	R\$	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	16.00-Secretaria Municipal da Fazenda		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.02-Departamento de Contabilidade		
<b>04.122.0016.2.071</b>	<b>Manutenção do departamento de Contabilidade</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 - 499	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00

II - os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 16.114,00 (Dezesseis mil, cento e quatorze reais)**, nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

## **130 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**

<b>1.3.2.5.01.05.02.10-27</b>	Rendimento Programa Merenda Escolar - BB - 12952-6	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>
<b>1.7.2.1.35.03.00.00-74</b>	Transferências Diretas do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	<b>R\$</b>	<b>15.014,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de dezembro de 2017.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO